

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO UNIBANCO HOLDINGS S.A., REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2002.

LOCAL : Av. Eusébio Matoso nº 891 - 22º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Roberto Konder Bornhausen

QUORUM : Mais da metade dos membros eleitos

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

O Conselho de Administração da UNIBANCO HOLDINGS S.A. ("Unibanco Holdings"), CONSIDERANDO que:

- (i) como é de conhecimento de todos, a administração da Unibanco Holdings mantém constante preocupação com a criação de mecanismos eficientes para divulgação de informações ao mercado, adotando política de relacionamento com seus investidores priorizando a transparência;
- (ii) dentre as ferramentas utilizadas para alcance dos objetivos descritos no item anterior está o elevado padrão de atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas que possuem valores mobiliários negociados no Brasil e no exterior;
- (iii) a Instrução CVM n.º 358, de 03/01/02, veio regular a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, disciplinar a divulgação de informações na negociação de valores mobiliários e na aquisição de lote significativo de ações de emissão de companhia aberta e exigir a adoção da política de divulgação;
- (iv) a política de divulgação tem por fim proporcionar aos investidores em tempo hábil e de forma eficiente acesso a informações essenciais para decisão de investimento, proporcionando tratamento igualitário e justo a todos os agentes de mercado;
- (v) é competência do Conselho de Administração adotar a política de divulgação, contemplando procedimentos relativos à manutenção de sigilo de informações ainda não divulgadas ao mercado, bem como a divulgação de informações relevantes ao mercado; e
- (vi) em função da estrutura de capital da Unibanco Holdings e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. ("UBB") e do fato de que os valores mobiliários de sua emissão que apresentam maior liquidez são as UNITS, Certificados de Depósito de

Ações representativas de uma ação preferencial de sua controlada UBB e uma ação preferencial Classe B da Unibanco Holdings, afigura-se de todo conveniente que a Política de Divulgação seja feita em conjunto pela Unibanco Holdings e pelo UBB, visto que todas as informações relevantes para uma, são necessariamente importantes para a outra.

Aprova a adoção da política de divulgação de ato ou fato relevante denominada **Política Institucional de Divulgação de Informações pelo Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. e pela Unibanco Holdings S.A.**, contemplando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo de informações ainda não divulgadas ao mercado, bem como a divulgação de informações relevantes ao mercado, conforme Anexo I a esta Ata.

Aprova ainda a indicação do Sr. Mauro Agonilha como Diretor Responsável pela execução e acompanhamento da Política, pela Unibanco Holdings, consoante o disposto no §3º do artigo 17, da Instrução CVM n.º 358.

Nesta mesma data, será realizada reunião do Conselho de Administração do UBB para aprovação da Política.

São Paulo, 30 de Julho de 2002. (aa) Roberto Konder Bornhausen, Israel Vainboim e Tomas Tomislav Antonin Zinner. A presente é cópia da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de julho de 2002.
